



MEMORIAL DESCRITIVO

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS

1.METODOLOGIA:

- 1.1.**Executar as oficinas de acordo com as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- 1.2.**Transmitir, mediar e facilitar conteúdos artísticos, esportivo e cultural por meio de metodologia que possibilite o desenvolvimento técnico e pessoal dos participantes inscritos.
- 1.3.**Participar de reuniões periódicas com os coordenadores dos equipamentos socioassistenciais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SEDEST para avaliação e planejamento.
- 1.4.**Promover a criação e produções artísticas, esportivas e culturais junto com os inscritos durante o processo de realização das oficinas.
- 1.5.**Realizar, com os alunos, exposições de artesanato no decorrer das oficinas;
- 1.6.**Deverá ser apresentado logo após a assinatura do contrato a planilha com todos os materiais a serem utilizados durante as oficinas, com descrição detalhada dos itens, marca modelo, quantidade para todas as aulas no período de 1 (um) ano, conforme Planilha de Planejamento Anual de Materiais, em anexo IV.
- 1.7.**Auxiliar no preenchimento da ficha cadastral dos usuários, anexo V, interessados em realizar os cursos e mantê-los atualizados.
- 1.8.**Garantir que todos os inscritos tenham preenchido e assinado o termo de responsabilidade e a autorização de uso da imagem - anexo VI.
- 1.9.**Encaminhar aos coordenadores dos programas, plano de ensino das atividades, conforme Plano de Ensino Mensal, anexo II deste Memorial Descritivo, a serem desenvolvidas e juntamente com a lista de presença / frequência dos inscritos, anexo III.
- 1.10.**Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento para fortalecimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- 1.11.**Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

2.DESCRICÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

2.1.ITEM 1: ARTESANATO - CÓDIGO 35645



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

2.1.1.Objetivo: Desenvolver oficinas de diversas modalidades do artesanato, tais como confecção de velas e sabonete, biscoito, crochê, tricô, bordado e pintura em tecido, de acordo a necessidade da comunidade. Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos usuários no que diz respeito ao fazer artesanal e domínio das técnicas. Assim, diante de uma educação permanente na assistência social e implementando gestão do trabalho obedecerá ações na área do SUAS.

2.1.2.Carga Horária: até 20 horas semanais.

2.1.3.Horário das aulas: Período matutino e vespertino, com duração de 1 (uma) hora cada aula (Segunda a sexta, com disponibilidade para participação em eventos noturnos e/ou finais de semanas).

2.1.4.Quantidade total de Horas por Ano: 1890 horas

2.1.5.Local: CRAS/CREAS/CRAMP/CENTRO POP/Abrigo Municipal/Outros locais conforme solicitação da SEDEST e concordância do contratado

2.1.6.Forma de Pagamento: mensal, de acordo com as horas/aulas ministradas durante o mês, conforme lista de presença feitas em todas as aulas e folha de ponto assinada pelo Coordenador do local (lista de presença e folha de ponto deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda mensalmente).

2.1.7.Exigências Mínimas:

2.1.7.1.Escolaridade mínima – Ensino Fundamental Completo;

2.1.7.2.Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.7.3.Boa comunicação;

2.1.7.4.Entregar, no ato da habilitação, o Plano de Ensino Anual da Oficina, ANEXO I deste Memorial, conforme rege a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.2.ITEM 2: CAPOEIRA - CÓDIGO 35646

2.2.1.Objetivo: Realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, movimento, disciplina, dança, golpes, canto, nos estilos angola ou capoeira regional. Desenvolvimento do conhecimento teórico da história da capoeira, aprendizagem e prática de instrumentos de percussão pertinentes. Promovendo o bem estar e saúde, melhorando o aumento da capacidade física, motora, percepção e reflexo, estimulando a convivência em grupo, adquirindo novos valores sociais, aumentando a autoestima e combatendo o stress.

2.2.2.Carga Horária: até 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

2.2.3. Horário das aulas: Período matutino e vespertino, com duração de 1 (uma) hora cada aula (Segunda a sexta, com disponibilidade para participação em eventos noturnos e/ou finais de semanas).

2.2.4. Quantidade total de Horas por Ano: 1890 horas

2.2.5. Local: CRAS/CREAS/CRAMP/CENTRO POP/Abrigo Municipal/Outros locais conforme solicitação da SEDEST e concordância do contratado

2.2.6. Forma de Pagamento: mensal, de acordo com as horas/aulas ministradas durante o mês, conforme lista de presença feitas em todas as aulas e folha de ponto assinada pelo Coordenador do local (lista de presença e folha de ponto deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda mensalmente).

2.2.7. Exigências Mínimas:

2.2.7.1. Escolaridade mínima – Ensino Médio Completo;

2.2.7.2. Graduação de nível: branco (mestre);

2.2.7.3. Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2.7.4. Boa comunicação;

2.2.7.5. Entregar, no ato da habilitação, o Plano de Ensino Anual da Oficina, ANEXO I deste Memorial, conforme rege a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.3. ITEM 3: DANÇA - CÓDIGO 35647

2.3.1. Objetivo: Desenvolver a concentração, sensibilidade, musicalidade, coordenação motora, senso de disciplina e equilíbrio físico e mental. Desenvolver o corpo e suas potencialidades, tanto na questão da coordenação motora quanto uma fonte de construção de conhecimento, proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos alunos, recuperar a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania, trabalhar a expressividade, a espontaneidade, a formação cultural e artística, a criatividade, a fantasia e o respeito à individualidade, noção de musicalidade, ritmo, coordenação e educação postural. Transmitir emoções e sentimentos transpostos na coreografia; Desenvolver raciocínio, ritmo e coordenação motora associada ao equilíbrio e flexibilidade. proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos alunos. Recuperar a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania. **Modalidades: Hip Hop, dança de salão, funk, jazz, dança do ventre**

2.3.2. Carga Horária: até 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

2.3.3. Horário das aulas: Período matutino e vespertino, com duração de 1 (uma) hora cada aula (Segunda a sexta, com disponibilidade para participação em eventos noturnos e/ou finais de semanas).

2.3.4. Quantidade total de Horas por Ano: 1890 horas

2.3.5. Local: CRAS/CREAS/CRAMP/CENTRO POP/Abrigo Municipal/Outros locais conforme solicitação da SEDEST e concordância do contratado

2.3.6. Forma de Pagamento: mensal, de acordo com as horas/aulas ministradas durante o mês, conforme lista de presença feitas em todas as aulas e folha de ponto assinada pelo Coordenador do local (lista de presença e folha de ponto deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda mensalmente).

2.3.7. Exigências Mínimas:

2.3.7.1. Escolaridade mínima – Ensino Médio Completo;

2.3.7.2. Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.3.7.3. Boa comunicação;

2.3.7.4. Entregar, no ato da habilitação, o Plano de Ensino Anual da Oficina, ANEXO I deste Memorial, conforme rege a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.4. ITEM 4: EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO 35648

2.4.1. Objetivo: Ministras aulas de recreação, alongamento, coordenação motora, exercícios aeróbicos, força, flexibilidade, equilíbrio, resistência muscular e relaxamento. Organização e realização de eventos esportivos, de lazer e gincanas, em datas comemorativas ou em datas que se façam necessárias. Divulgar informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado. Promover educação permanente em atividade física e práticas corporais, nutrição e saúde; Promover eventos que estimulem e valorizem a prática da atividade física e sua importância para a saúde da população. Despertar a consciência pela prática esportiva, proporcionar inclusão social dos alunos, recuperando a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania. Trabalhar a disciplina, regras, trabalho em equipe e desenvolver psicomotor dos alunos.

2.4.2. Carga Horária: até 20 horas semanais.

2.4.3. Horário das aulas: Período matutino e vespertino, com duração de 1 (uma) hora cada aula (Segunda a sexta, com disponibilidade para participação em eventos noturnos e/ou finais de semanas).

2.4.4. Quantidade total de Horas por Ano: 1890 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

2.4.5.Local: CRAS/CREAS/CRAMP/CENTRO POP/Abrigo Municipal/Outros locais conforme solicitação da SEDEST e concordância do contratado

2.4.6.Forma de Pagamento: mensal, de acordo com as horas/aulas ministradas durante o mês, conforme lista de presença feitas em todas as aulas e folha de ponto assinada pelo Coordenador do local (lista de presença e folha de ponto deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda mensalmente).

2.4.7.Exigências Mínimas:

2.4.7.1.Escolaridade mínima – Ensino Superior Completo;

2.4.7.2.Inscrição no respectivo conselho;

2.4.7.3.Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.4.7.4.Boa comunicação;

2.4.7.5.Entregar, no ato da habilitação, o Plano de Ensino Anual da Oficina, ANEXO I deste Memorial, conforme rege a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.5.ITEM 5: KARATÊ - CÓDIGO 35649

2.5.1.Objetivo: Atividade física completa e defesa pessoal, atingir equilíbrio físico e emocional, trabalhar a psicomotricidade, socialização e integração do praticante, estimular os sentidos de atenção e alerta, melhorar a concentração, disciplina e respeito com o próximo, proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos alunos, recuperar a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania.

2.5.2.Carga Horária: até 20 horas semanais.

2.5.3.Horário das aulas: Período matutino e vespertino, com duração de 1 (uma) hora cada aula (Segunda a sexta, com disponibilidade para participação em eventos noturnos e/ou finais de semanas).

2.5.4.Quantidade total de Horas por Ano: 1890 horas

2.5.5.Local: CRAS/CREAS/CRAMP/CENTRO POP/Abrigo Municipal/Outros locais conforme solicitação da SEDEST e concordância do contratado

2.5.6.Forma de Pagamento: mensal, de acordo com as horas/aulas ministradas durante o mês, conforme lista de presença feitas em todas as aulas e folha de ponto assinada pelo Coordenador do local (lista de presença e folha de ponto deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda mensalmente).

2.5.7.Exigências Mínimas:

2.5.7.1.Escolaridade mínima – Ensino Médio Completo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

2.5.7.2. Graduação de nível: preto (1º Dan);

2.5.7.3. Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.5.7.4. Boa comunicação;

2.5.7.5. Entregar, no ato da habilitação, o Plano de Ensino Anual da Oficina, ANEXO I deste Memorial, conforme rege a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.6. ITEM 6: MÚSICA - CÓDIGO 35650

2.6.1. Objetivo: Desenvolver oficinas de canto coral, canto popular, musicalização, percussão, violão, flauta doce e violino. Garantir a educação musical e a prática coletiva de música, introduzindo noções básicas da música bem como a musicalização e despertar a consciência musical dos alunos. Proporcionando formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos alunos, recuperando a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania. Sentindo os instrumentos e seus benefícios para o corpo, vendo os movimentos e transformá-los em atos, através da instrumentalidade, ouvir a música e dominar o seu ritmo, Desenvolver raciocínio, ritmo e coordenação motora associada ao equilíbrio, proporcionando formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos alunos, recuperando a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania. Trabalhar com vocalizes, exercícios de graves e agudos, classificar os naipes entre os participantes, de acordo com a tessitura vocal. Propor repertório popular e folclórico, e priorizar canções brasileiras, além de ensaiar e memorizar entre os participantes os Hinos do País, do município de Passos e Hino à Bandeira.

2.6.2. Carga Horária: até 20 horas semanais.

2.6.3. Horário das aulas: Período matutino e vespertino, com duração de 1 (uma) hora cada aula (Segunda a sexta, com disponibilidade para participação em eventos noturnos e/ou finais de semanas).

2.6.4. Quantidade total de Horas por Ano: 1890 horas

2.6.5. Local: CRAS/CREAS/CRAMP/CENTRO POP/Abrigo Municipal/Outros locais conforme solicitação da SEDEST e concordância do contratado

2.6.6. Forma de Pagamento: mensal, de acordo com as horas/aulas ministradas durante o mês, conforme lista de presença feitas em todas as aulas e folha de ponto assinada pelo Coordenador do local (lista de presença e folha de ponto deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda mensalmente).

2.6.7. Exigências Mínimas:

2.6.7.1. Escolaridade mínima – Ensino Médio Completo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

2.6.7.2. Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.6.7.3. Boa comunicação;

2.6.7.4. Entregar, no ato da habilitação, o Plano de Ensino Anual da Oficina, ANEXO I deste Memorial, conforme rege a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.7. ITEM 7: TEATRO (ARTES CÊNICAS) - CÓDIGO 35651

2.7.1. Objetivo: Desenvolver conteúdos teóricos e práticos, introduzindo novas abordagens do fazer teatral, em consonância com a demanda atual da área. Realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro, técnicas de interpretação e noções de direção e técnica teatral: cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurinos, adereços; noções de dramaturgia; história do teatro ocidental; história do teatro no Brasil; realização de montagens cênicas. Introduzir o estudo da história do teatro e da dramaturgia. Realizar estudo do conceito de ação física em seus aspectos constitutivos. Executar exercícios cênicos em grau progressivo de dificuldade. Realizar a identificação e reconhecimento dos componentes físicos do som vocal, desenvolver esses componentes integrados aos elementos da representação. Executar exercícios técnicos e expressivos para a composição vocal na cena, focalizando a composição de personagem em grau progressivo de dificuldade. Desenvolver notavelmente as aptidões pessoais dos alunos criando um forte veículo de ideias e espontaneidade, proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos alunos. Recuperar a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania, trabalhar a expressividade, a espontaneidade, a formação cultural e artística, a criatividade, a fantasia e o respeito à individualidade, desenvolvimento e aplicabilidade na vida pessoal e social dos alunos, auxiliando-os a superar as dificuldades e descobrir suas habilidades.

2.7.2. Carga Horária: até 20 horas semanais.

2.7.3. Horário das aulas: Período matutino e vespertino, com duração de 1 (uma) hora cada aula (Segunda a sexta, com disponibilidade para participação em eventos noturnos e/ou finais de semanas).

2.7.4. Quantidade total de Horas por Ano: 1890 horas

2.7.5. Local: CRAS/CREAS/CRAMP/CENTRO POP/Abrigo Municipal/Outros locais conforme solicitação da SEDEST e concordância do contratado

2.7.6. Forma de Pagamento: mensal, de acordo com as horas/aulas ministradas durante o mês, conforme lista de presença feitas em todas as aulas e folha de ponto assinada pelo Coordenador do local (lista de presença e folha de ponto deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda mensalmente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

2.7.7.Exigências Mínimas:

- 2.7.7.1.Escolaridade mínima – Ensino Médio Completo;
- 2.7.7.2.Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.7.7.3.Boa comunicação;
- 2.7.7.4.Entregar, no ato da habilitação, o Plano de Ensino Anual da Oficina, ANEXO I deste Memorial, conforme rege a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Passos/MG,16 de agosto de 2023.

ROSELY DE MELO GRILLO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda